



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2820

Ji-Paraná (RO), 22 de junho de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEN SERVIÇOS.....	PÁG. 01
ATA CMDCA.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 9450/GAB/PM/JP/2018

21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 174/18/SEMAD, 0243/SEMFAZ/18, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 063/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)**, para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 89 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 12.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

117 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 38.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 93 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -12.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

114 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -8.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

115 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -30.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9451/GAB/PM/JP/2018

21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n.º 174/18/SEMAD, e

Considerando o teor do Memorando n.º 063/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocen-

tos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 99 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão

Admin. 8.800,004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PER § 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 93 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão

Admin. -8.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ORDEN DE SERVIÇOS

ORDEN DE SERVIÇO N.º 012/GESCON/SEMPLAN/2018

Determina à Empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP**, a execução da obra de **"Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal de Ji-Paraná"**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-637/2018.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de **"Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal de Ji-Paraná"**, do Contrato n.º 050/PGM/PMJP/2018 - SEMUSA/SEMPLAN e Contrato de Repasse n.º 841894/2016/MINISTERIO DA SAÚDE/CAIXA.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 21 de junho de 2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

ORDEN DE SERVIÇO N.º 013/GESCON/SEMPLAN/2018

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, a execução da obra de **"Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, construção do Laboratório de Análises Clínicas."**

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no **Processo Administrativo n.º 1-2300/2018**.

DETERMINA:
I - O início da execução dos serviços de **"Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, construção do Laboratório de Análises Clínicas"**, do Contrato n.º 051/PGM/PMJP/2018 - SEMUSA/SEMPLAN e Contrato de Repasse n.º 837262/2016/2016/MINISTERIO DA SAÚDE/CAIXA.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 21 de junho de 2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

Denise G.dos Santos
Ag. Administrativo

ATAS CMDCA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PROCEDER A SELEÇÃO DE PROJETOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 7477/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

No dia sete de junho de 2018, na sede da Casa dos Conselhos, sala de reunião de Seleção do Chamamento Público do edital em epígrafe, na Rua 22 de novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná, Rondônia, reuniu-se a referida Comissão para análise e julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos na Seleção de Projetos em Evidência. Após análise minuciosa dos Projetos Básicos de cada Proponente e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 8.5 Tabela 2 do Edital de Seleção de Projetos, quais sejam: A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: 0 a 4 pontos. B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; 0 a 2 pontos. C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto; 0 a 2 pontos. D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realização na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; 0 a 2 pontos. A Comissão de Seleção do Chamamento Público do Edital em epígrafe, designada pelo Decreto nº 8317/GAB/PM/JP/2017 de 16 de outubro de 2017, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado da Seleção de Projetos em evidência, a seguir. Concluiu a Comissão Julgadora que os **proponentes selecionados** no Edital de Seleção de Projetos nº01/2018 são: 1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/APAE - 10 pontos. 2) Associação de Amigos da Orquestra - 10 pontos. 3) Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá-A.J-Dacá - 8 pontos. 4) Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JiCred-CDL - 8 pontos. 5) Centro de Apoio Integral a Família - CAIF - 6,5 pontos. Seguindo os critérios de eliminação do item 8.5.7 alínea d) do Edital, o **proponente não selecionado**: Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré: O Proponente apresentou valor superior ao valor teto do item 10.2. O presente resultado da Seleção será publicado em site oficial e Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da comissão.

Josenita Dutra Lana

Poliana Luz Coelho

Armando Reigota Filho

PORTARIAS

PORTARIA N. 042/GESCON/SEMPLAN/2018

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA** Engenheiro Civil e **EDSON CESÁRIO DE LIMA** Engenheiro Eletricista, como Fiscais Técnicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal de Ji-Paraná, vinculado ao e Contrato n.º 050/PGM/PMJP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo n.º 1-637/2018, Contrato de Repasse n.º 841894/2016/MINISTERIO DA SAÚDE/CAIXA.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Fica nomeado o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** para acompanhar a

execução da obra, em decorrência de eventual ausência do Engenheiro Civil titular da portaria.

ART. 4º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PORTARIA Nº 043/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal de Ji-Paraná”, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-637/2018 e contrato de nº 050/PGM/PMJP/2018;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções: I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 050/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuem-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBTRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA N. 044/GESCON/SEMPPLAN/2018

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA** Engenheiro Civil e **EDSON CESÁRIO DE LIMA** Engenheiro Eletricista, como Fiscais Técnicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinentes à execução da obra de Ampliação do Hospital Municipal, construção do Laboratório de Análises Clínicas vinculado ao e Contrato nº 051/PGM/PMJP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA- EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-2300/2018, Contrato de Repasse nº 837262/2016/MS/CAIXA.

ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Fica nomeado o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** para acompanhar a execução da obra, em decorrência de eventual ausência do Engenheiro Civil titular da portaria.

ART. 4º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 20 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PORTARIA Nº 045/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “Ampliação do Hospital Municipal, construção do Laboratório de Análises Clínicas” objeto do processo administrativo licitatório nº 1-2300/2018 e contrato de nº 051/PGM/PMJP/2018;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO DENISE GONÇALVES DOS SANTOS- FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções: I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Con-

troladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 051/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuem-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBTRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2018.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA N. 046/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para levantamento in loco.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 4738/GAB/PM/JP/2017,

RESOLVE:

ART. 1º - Cria a Presente Comissão, formada pelos Engenheiros Civis servidores públicos dessa Prefeitura Municipal, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** e **EDWARD LUIS FABRIS**, a qual deverá, sob a presidência do primeiro, conforme despacho expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Maximiliano Darcy David Deitos, referente ao processo n. 7000260-27.2018.8.22.0005 (anexo), elaborar croqui ou mapa da região inundada, especificando:

A localização da casa dos autores;

O igarapé;

A área de abrangência da enchente;

A distância do canal do igarapé até o muro dos autores;

A regularidade da construção da casa dos autores em relação ao igarapé nos termos da legislação municipal;

Fotografias (editadas) da área da área onde está localizada a residência, com indicação de dados que ajudem a esclarecer os fatos.

ART. 2º - Os servidores nomeados elaborar croqui ou mapa da região inundada, até o prazo máximo de 10/07/2018;

ART. 3º - A função exercida pelos servidores, ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

VIVIANE SIMONELLI FARIA

Gerente-geral de Planejamento
Decreto n. 8944/GAB/PM/JP/2018



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social